



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO
FEDERAL

Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano

Despacho - SEDUH/SUPLAN

Brasília-DF, 22 de março de 2021.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO
FEDERAL
CAF/FUNDURB**

Rerência: Processo nº 00390-00001894/2020-42

Assunto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de levantamentos topográficos.

Valor Total Estimado: R\$ 1.130.020,00 (um milhão, cento e trinta mil vinte reais).

Interessado: Diretoria de Cartografia e Topografia - DICAT/COSIT/UNTEC/SEDUH.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Trata-se do Processo nº 00390-00001894/2020-42, autuado pela Diretoria de Cartografia e Topografia, com vistas ao **Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de levantamentos topográficos** (subsídios à projetos de urbanismo e laudos topográficos para emissão de carta de habite-se) na área de abrangência do Distrito Federal, especificamente, na macrozona urbana constante do PDOT/2009 e suas atualizações, sendo definidos segundo o interesse desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - SEDUH/COSIT/DICAT (52264015).

1.2. Os autos foram devidamente instruídos pelas áreas competentes, sendo formalizado o **Pregão Eletrônico (PE) nº 011/2020** consoante Nota Técnica nº 04/2021 - SEDUH/SUAG/COLICI (54154409) e Termo de Homologação (54362429).

1.3. Registra-se, por oportuno, a publicação do Aviso do Resultado do Julgamento do Pregão Eletrônico nº 11/2020 - UASG 926209, no Diário Oficial do Distrito Federal nº 13, de 20 de janeiro de 2021, página 59 (54496974) e no Diário da União nº 13, de 20 de janeiro de 2021, seção 3, página 172 (54500161).

1.4. Atualmente o objeto em tela é executado por meio do **Contrato para Prestação de Serviços nº 10/2017** (3775568), firmado com a empresa ARPIA Projetos e Consultoria LTDA, contudo esta Pasta está providenciando a Rescisão Contratual, tendo em vista que o contrato não mais atende as necessidades desta Secretaria de Estado.

1.5. No Despacho - SEDUH/COSIT/DICAT (57856138) foi demonstrada a vantajosidade/economicidade no tocante à substituição dos contratos, conforme comparativo entre as Ordens de Serviço nº 11/2020 (49302698) e nº 08/2020 (45677198), emitidas na tabela de referência do Contrato de Prestação Serviços nº 10/2017-SEDUH, em contraponto à Proposta (53308857) em sede do Processo SEI nº 00390-00001894/2020-42.

1.6. Deste modo têm-se que:

a) **Ordem de Serviço nº 11/2020** - Contrato de Prestação Serviços nº 10/2017-SEDUH, emitida em 20/10/2020:

COMPOSIÇÃO DE PREÇO - SCS QD 6 e QD 4 - RA I Plano Piloto (OS 11/2020)					
Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário	Quantidade Executada	Totais

1	5.4 – Implantação de Marcos.	un	R\$ 108,13	0,00	R\$ 0,00
2	5.5 – Transporte de Coordenadas de vértices de apoio	un	R\$ 455,30	6,00	R\$ 2.731,80
3	5.6 – Transporte de Referência de Nível – Classe IIN	Km	R\$ 479,91	4,50	R\$ 2.159,60
4	5.7.1.1 – Levantamento Topográfico Planialtimétrico e Cadastral				
4.1	Área até 3000 m ²	un	R\$ 1.206,26	1,00	R\$ 1.206,26
4.2	Área de 3.001 m ² até 30.000 m ²	m ²	R\$ 0,22	27000,00	R\$ 5.940,00
4.3	Área de 3 ha a 25 ha	ha	R\$ 797,87	3,72	R\$ 2.968,08
4.4	Área de 25 ha a 50 ha	ha	R\$ 670,59	0,00	R\$ 0,00
4.5	Área acima de 50 ha	ha	R\$ 589,05	0,00	R\$ 0,00
Valor Total					R\$ 15.005,73
Área					6,72 ha

b) Caso o mesmo trabalho fosse executado pela empresa vencedora do certame constante do Processo nº 00390-00001894/2020-42, obteria-se a seguinte economia:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Estimada Anualmente	Quantidade executada	Valor Unitário	Valor Total
Levantamento Topográfico Planialtimétrico e Cadastral						
1	Área até 20.000 m ²	m ²	75.000	0	R\$ 0,21	R\$ 0,00
2	Área de 20.000,01 m ² até 50.000 m ²	m ²	175.000	0	R\$ 0,16	R\$ 0,00
3	Área de 5 ha a 10 ha	ha	22	6,72	R\$ 760,00	R\$ 5.107,20
4	Área de 10 ha a 50 ha	ha	112	0	R\$ 630,00	R\$ 0,00
5	Área acima de 50 ha	ha	62	0	R\$ 360,00	R\$ 0,00
Área						6,72 ha
VALOR TOTAL						R\$ 5.107,20

c) **Ordem de Serviço nº 08/2020** - Contrato de Prestação Serviços nº 10/2017-SEDUH, emitida em 20/08/2020:

COMPOSIÇÃO DE PREÇO - SOFSUL - RA X Guará (OS 08/2020)					
Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário	Quantidade Executada	Totais
1	5.4 – Implantação de Marcos.	un	R\$ 108,13	0,00	R\$ 0,00
2	5.5 – Transporte de Coordenadas de vértices de apoio	un	R\$ 455,30	6,00	R\$ 2.731,80
3	5.6 – Transporte de Referência de Nível – Classe IIN	Km	R\$ 479,91	4,50	R\$ 2.159,60
5	5.7.1.2 – Levantamento Topográfico Planialtimétrico e Semi-Cadastral				
5.1	Área até 5000 m ²	un	R\$ 1.094,36	1,00	R\$ 1.094,36
5.2	Área de 5001 m ² até 30.000 m ²	m ²	R\$ 0,18	25000,00	R\$ 4.500,00
5.3	Área de 3 ha a 25 ha	ha	R\$ 669,59	7,56	R\$ 5.062,10
5.4	Área de 25 ha a 50 ha	ha	R\$ 560,34	0,00	R\$ 0,00
5.5	Área acima de 50 ha	ha	R\$ 450,15	0,00	R\$ 0,00
Valor Total					R\$ 15.547,86
Área					10,56 ha

d) Caso o mesmo trabalho seja executado pela empresa vencedora do certame constante do Processo nº 00390-00001894/2020-42, obtém-se o seguinte:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Estimada Anualmente	Quantidade executada	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	-------------------	--------------------------------	----------------------	----------------	-------------

Levantamento Topográfico Planialtimétrico e Semi-Cadastral

6	Área até 20.000 m ²	m ²	150.000	0	R\$ 0,14	R\$ 0,00
7	Área de 20.000,01 m ² até 50.000 m ²	m ²	212.500	0	R\$ 0,14	R\$ 0,00
8	Área de 5 ha a 10 ha	ha	32	0	R\$ 921,00	R\$ 0,00
9	Área de 10 ha a 50 ha	ha	387	10,56	R\$ 747,00	R\$ 7.888,32
10	Área acima de 50 ha	ha	62	0	R\$ 421,00	R\$ 0,00
Área						10,56 ha
VALOR TOTAL						R\$ 7.888,32

1.7. A partir da análise das tabelas acima apresentadas, depreende-se que, do ponto de vista econômico, é mais vantajoso iniciar uma nova contratação, conforme instrução do Processo nº 00390-00001894/2020-42.

1.8. Desta feita, passa-se a relatar o presente processo, para apresentação na **45ª Reunião Ordinária do CAF/FUNDURB, a ser realizada no dia 23 de março de 2021.**

2. OBJETO E EMENTA

2.1. Previamente, cumpre destacar que a Operação do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB é regulamentada pelo Decreto nº 30.765/2009, bem como, ressaltamos que consta em seu Capítulo I, parágrafo único, que uma das finalidades do FUNDURB é aplicar os seus recursos em atividades de desenvolvimento urbano e territorial, visando a definição e concretização dos objetivos, diretrizes, planos, programas, projetos e obras urbanísticas integrantes ou decorrentes do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, em consonância com a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.

2.2. Para o presente caso, a demanda consiste na autorização de utilização de recursos do FUNDURB para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de levantamentos topográficos (subsídios à projetos de urbanismo e laudos topográficos para emissão de carta de habite-se) na área de abrangência do Distrito Federal, especificamente, na macrozona urbana constante do PDOT/2009 e suas atualizações, sendo definidos segundo o interesse desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, no valor total estimado de **R\$ 1.130.020,00** (um milhão, cento e trinta mil vinte reais), conforme serviços delineados nas tabelas a seguir:

LOTE 1 - Levantamento Topográfico em atendimento - Decreto nº 38.247/17			
Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade de áreas estimadas anualmente
Levantamento Topográfico Planialtimétrico e Cadastral			
1	Área até 20.000 m ²	m ²	75.000,00
2	Área de 20.000,01 m ² até 50.000 m ²	m ²	175.000,00
3	Área de 5 ha a 10 ha	ha	22,00
4	Área de 10 ha a 50 ha	ha	112,00
5	Área acima de 50 ha	ha	62,00
Levantamento Topográfico Planialtimétrico e Semi-Cadastral			
6	Área até 20.000 m ²	m ²	150.000,00
7	Área de 20.000,01 m ² até 50.000 m ²	m ²	212.500,00
8	Área de 5 ha a 10 ha	ha	32,00
9	Área de 10 ha a 50 ha	ha	387,00
10	Área acima de 50 ha	ha	62,00
Levantamento Topográfico Planialtimétrico			
11	Área até 20.000 m ²	m ²	25.000,00
12	Área de 20.000,01 m ² até 50.000 m ²	m ²	62.500,00
13	Área de 5 ha a 10 ha	ha	12,00
14	Área de 10 ha a 50 ha	ha	62,00
15	Área acima de 50 ha	ha	62,00

LOTE 2 - Levantamento Topográfico para emissão de Laudo Topográfico em atendimento ao Art. 142, §2º do Decreto nº 39.272/18			
Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Áreas / Processos estimados anualmente para levantamento
	Laudo Topográfico para habite-se		
16	Área até 500 m ²	un	585
17	Área de 501 m ² até 1000 m ²	un	117
18	Área de 1.001 m ² até 1.500 m ²	un	27
19	Área de 1.501 m ² até 2.000 m ²	un	16
20	Área de 2.001 m ² até 2.500 m ²	un	10
21	Área de 2.501 m ² até 3.000 m ²	un	5
22	Área de 3.001 m ² até 5.000 m ²	un	5
23	Área de 5.001 m ² até 7.500 m ²	un	4
24	Área de 7.501 m ² até 10.000 m ²	un	5
25	Área de 10.001 m ² até 20.000 m ²	un	9

2.3. O quantitativo de áreas estimadas no Lote 1 foi mensurado através da média anual de todas as modalidades de levantamentos produzidos na Diretoria de Cartografia e Topografia entre os anos de 2015 e 2019, os quais refletem as demandas para levantamentos topográficos, solicitadas por esta Secretaria nos últimos anos, bem como as novas políticas habitacionais adotadas pelo Governo do Distrito Federal.

2.4. O quantitativo de levantamentos estimados no Lote 2 foi mensurado em função de todos os processos constantes na Diretoria de Cartografia e Topografia, referentes ao 2º semestre de 2019 e 1º semestre de 2020.

3. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS

3.1. A contribuição da topografia é de essencial importância em qualquer obra, seja ela de Engenharia, Arquitetura, Agronomia ou outras, uma vez que presta informações de campo relativas ao espaço onde se desenvolverão projetos. Da mesma forma, estabelece o elo entre o escritório e a obra, desde a implantação do projeto, nas diversas fases da edificação, nas eventuais alterações que surgem no decorrer da obra, na conclusão e até mesmo após sua conclusão.

3.2. Para permitir que o Distrito Federal se torne visível e transparente, por meio de um cadastramento urbano, projetos de urbanismo e obras, faz-se necessário a utilização da topografia como o primeiro estudo para a execução de tais atividades, desta forma, torna-se mais vantajoso para a Administração Pública possuir uma prestação de serviço topográfico abrangente para cobrir estas intervenções típicas do que contratar caso a caso, de modo a maximizar os recursos e a eficiência.

3.3. Restringindo-se, entretanto, à Engenharia e Arquitetura, de um modo sumário, é indispensável o correto, amplo e atualizado conhecimento da área onde se pretende implantar a futura edificação. Uma vez de posse deste conhecimento, o profissional disporá de meios técnicos que o possibilitará a utilização dos espaços e recursos disponíveis, de forma mais elaborada, harmoniosa e completa.

3.4. Ressalta-se, também, que o levantamento topográfico é um conjunto de operações com a finalidade de determinar a posição relativa de pontos na superfície de terrenos e, neste sentido, torna-se um serviço eficaz que antecede os mais variados projetos de urbanismo e obras para esta Pasta.

3.5. Estes levantamentos consistem na representação - planimétrica e altimétrica - dos pontos notáveis, acidentes geográficos e outros pormenores do relevo em áreas a serem definidas pela SEDUH, nas quais se aplicará as normas, equipamentos, valores e outros requisitos deste Termo de Referência.

3.6. Com o advento da publicação da Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018 que instituiu o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal – COE, Decreto nº 39.272, de 02 de agosto de 2018, regulamentador da mencionada Lei e o Art. 19 do Regimento Interno estabelecido pelo Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, acrescentaram de maneira vertiginosa as atribuições que competem à Diretoria de Cartografia e Topografia - DICAT.

3.7. Uma das atribuições acima mencionadas podem ser observadas no Art. 90 do descrito

Código, que versa sobre a emissão de cotas de soleira, no qual é competência da Diretoria de Cartografia e Topografia a produção de subsídios técnicos e os cálculos altimétricos da cota determinada pela Central de Aprovação de Projetos - CAP/SEDUH. Ainda, com maior precisão, o Inc. V, Art. 19 do mesmo diploma legal, estabeleceu que é de competência da Diretoria de Cartografia e Topografia normatizar e realizar procedimentos técnicos referente a cálculos de cotas de soleiras.

3.8. Quanto à produção de Laudos Topográficos para emissão de carta de habite-se, um dos objetos da respectiva contratação, um dos balizadores de tal carta, previsto no Art. 142, §1º, Inc. I, X, XII e XIII do Decreto nº 39.272, de 2 de agosto de 2018, regulamentador do Código de Edificações, versa que os subsídios técnicos para a fiscalização são obtidos por meio de levantamentos topográficos, os quais são executados na modalidade “*as built*”. Esse levantamento topográfico (laudo topográfico) oferece aos auditores de fiscalização de atividades urbanas uma série de elementos técnicos que os permitem realizar estudos comparativos ao projeto aprovado, afim de que possam proceder as devidas avaliações quanto à conformidade do empreendimento.

3.9. A contratação de uma empresa para prestação dos serviços de topografia, justifica-se, portanto, devido ao fato das demandas de trabalhos da Diretoria de Cartografia e Topografia ser infinitamente superior à capacidade de produção realizada pelas equipes de topografia pertencentes a esta Diretoria, justifica-se, pois, de acordo com as atribuições regimentadas, a Diretoria não realiza apenas levantamentos topográficos, a mesma presta também apoio técnico desta ordem aos outros Setores da Secretaria.

3.10. Ressalta-se, ainda, que não há um quadro de profissionais para apoio operacional auxiliar (serviços braçais), quadro este de fundamental importância para o bom andamento na execução dos levantamentos topográficos em áreas com vegetação densa ou similares.

3.11. Objetivo da Prestação dos Serviços:

3.11.1. Os serviços topográficos a serem contratados têm como finalidade subsidiar os trabalhos nas seguintes vertentes:

3.11.2. Elementos do Decreto nº 38.247/17, de 1 de junho de 2017, que são: Projetos de Urbanismo (URB), Memorial Descritivo (MDE), Projeto de Paisagismo (PSG), Projeto Altimétrico (ALT), Projeto de Drenagem (DRN);

3.11.3. Infraestrutura, projetos viários, regularização de áreas urbanas e atualização da Base Cartográfica do DF, e;

3.11.4. Produzir Laudos topográficos para auxiliar de forma técnica a fiscalização no advento da emissão da carta de habite-se, conforme prescrito na Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018.

4. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

4.1. A demanda em tela está estimada no valor de **R\$ 667.500,00** (seiscentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) **para o Lote 1** e para **R\$ 462.520,00** (quatrocentos e sessenta e dois mil quinhentos e vinte reais) **para o Lote 2, totalizando** o valor de **R\$ 1.130.020,00** (um milhão, cento e trinta mil vinte reais), conforme detalhado na tabela a seguir:

EMPRESA	QUANTIDADE	GRUPO	ITEM	VALOR ESTIMADO	VALOR HOMOLOGADO
GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA CNPJ: 27.222.609/0001-61	75000	G1	01	R\$ 44.250,00	R\$ 15.750,00
	175000		02	R\$ 78.750,50	R\$ 28.000,00
	22		03	R\$ 46.450,80	R\$ 16.720,00
	112		04	R\$ 196.000,00	R\$ 70.560,00
	62		05	R\$ 62.000,00	R\$ 22.320,00
	150000		06	R\$ 60.000,00	R\$ 21.000,00
	212500		07	R\$ 85.000,00	R\$ 29.750,00
	32		08	R\$ 81.921,66	R\$ 29.472,00
	387		09	R\$ 803.025,00	R\$ 289.089,00
	62		10	R\$ 72.579,06	R\$ 26.102,00

	25000		11	R\$ 8.750,00	R\$ 3.250,00
	62500		12	R\$ 18.750,00	R\$ 6.875,00
	12		13	R\$ 32.016,00	R\$ 11.520,00
	62		14	R\$ 138.652,46	R\$ 49.910,00
	62		15	R\$ 131.225,48	R\$ 47.182,00
TOTAL				R\$ 1.859.370,40	R\$ 667.500,00
CEDRO ENGENHARIA, CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 28.108.294/0001-99	585	G2	16	R\$ 801.450,00	R\$ 333.450,00
	117		17	R\$ 117.000,00	R\$ 64.350,00
	27		18	R\$ 44.388,00	R\$ 20.520,00
	16		19	R\$ 29.760,00	R\$ 12.800,00
	10		20	R\$ 24.533,33	R\$ 9.000,00
	5		21	R\$ 13.000,00	R\$ 4.000,00
	5		22	R\$ 14.300,00	R\$ 4.000,00
	4		23	R\$ 11.300,00	R\$ 3.200,00
	5		24	R\$ 13.333,35	R\$ 4.000,00
	9		25	R\$ 31.275,00	R\$ 7.200,00
TOTAL				R\$ 1.100.339,65	R\$ 462.520,00
TOTAL GERAL					R\$ 1.130.020,00

4.2. O Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB tem por finalidade captar e aplicar os seus recursos, dentre outras atividades, em fortalecimento, estruturação e desenvolvimento institucionais da Secretaria de Estado responsável pela condução da Política de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, conforme regulamentado no Decreto nº 30.765/2009.

4.3. Desta forma, registre-se que foi inserida no Processo nº 00390-00001894/2020-42, a **Disponibilidade Orçamentária nº 28/2021** - SEDUH/SUAG/COGEF (56693989) e a **Declaração de Disponibilidade Orçamentária** (56714060) para a realização da pretendida despesa, na seguinte forma:

CÓDIGO/UG.:	280.901 - Fundo de Desenvolvimento Urbano do DF
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	28.901 - Fundo de Desenvolvimento Urbano do DF
ESFERA:	1 - Orçamento Fiscal
FONTES DE RECURSOS:	169
PROGRAMA DE TRABALHO:	15.451.6208.5006.0001 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS-REALIZAÇÃO DE TOPOGRAFIAS-DISTRITO FEDERAL
NATUREZA DA DESPESA:	33.90.39
SUBITEM DA DESPESA:	28 - Levantamento, Prospecção e Análise de dados Geográficos, Topográficos
VALOR TOTAL CONTRATO:	R\$ 1.130.020,00 (um milhão, cento e trinta mil vinte reais)
VALOR ESTIMADO PARA EXECUÇÃO EM 2020: 25/02/2021 A 31/12/2021	R\$ 941.683,40 (novecentos e quarenta e um mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)
VALOR ESTIMADO PARA EXECUÇÃO EM 2021: 01/01/2021 A 29/11/2021	R\$ 188.336,60 (cento e oitenta e oito mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)
VALOR DISPONÍVEL EM 25/02/2021 CONFORME QDD 56690505	R\$ 108.640,51 (cento e oito mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos)

5. VOTO

5.1. Diante todo o exposto, considerando a fundamentação legal e justificativas no curso da instrução processual, **Voto** pela autorização da utilização dos recursos do Fundo de Desenvolvimento

Urbano do Distrito Federal - FUNDURB, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de levantamentos topográficos (subsídios à projetos de urbanismo e laudos topográficos para emissão de carta de habite-se) na área de abrangência do Distrito Federal, especificamente, na macrozona urbana constante do PDOT/2009 e suas atualizações, sendo definidos segundo o interesse desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, no montante **estimado** de **R\$ 1.130.020,00 (um milhão, cento e trinta mil vinte reais)**, conforme instrução do Processo nº 00390-00001894/2020-42.

5.2. Por fim, submeto este relato a apreciação e deliberação dos Conselheiros do FUNDURB.

Atenciosamente,

VICENTE CORREIA LIMA NETO

Conselheiro FUNDURB



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE CORREIA LIMA NETO - Matr.0268852-2, Subsecretário(a) de Políticas e Planejamento Urbano**, em 22/03/2021, às 12:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=58383082 código CRC= **7E01FCA0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 4º andar - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF

3214-4127

00390-00001894/2020-42

Doc. SEI/GDF 58383082